



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



7.2.2.4 alínea "b" do Edital. e que as razões apresentadas no Recurso pela referida Recorrente não traz o condão do convencimento de mudança.

Pelo exposto, com base na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.581/2011, nos princípios do julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, concluímos pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso apresentado mantendo a decisão anterior, permanecendo assim a empresa Recorrente **INABILITADA** no certame.

Em consequência, na forma do § 3º, Art. 51 da Lei 8.666/93, remetemos os autos à consideração do Ilmº. Senhor Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos para exame e decisão.

COMISSÃO:

- 1) Érika Samara Lima Araújo (Presidente);
- 2) Raimundo Nonato Cirino da Rocha (Membro);
- 3) Yago Freitas Araújo (Membro);
- 4) Felipe Wagner Domingos Vieira (Membro).

São Miguel do Tapuio – PI, 24 de março de 2022.

Jose Ribamar de Araújo Neto
José Ribamar de Araújo Neto

Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:0CC549DACF8B9A67



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 026/2022

São Raimundo Nonato/PI, 22 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO
DE MEMBRO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA.

CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita do Município de São Raimundo Nonato/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício nº 013/2022, da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato/PI,

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a Sr.ª LÍCIA FIGUEIREDO VIEIRA MARIANO, inscrita no CPF nº 284.346.533-68, representante titular da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo Nonato/PI no Conselho Municipal de Cultura deste Município, pelo Sr. AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 498.197.803-06.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 206/2021, de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300
Data: 2022.03.22 15:35:45 -03'00'

Id:10EF1A43E8299A5C

ERRATA

Verificando que houve erro material na Lei Municipal nº 006/2022, publicada em 24 de março de 2022, procede-se às devidas correções na seguinte forma: **na ementa e no art. 1º, onde consta "Maninha", lê-se "Mariinha" e Art. 2º - Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal Nº 417/2016, de 28 de novembro de 2016.** na forma como foi aprovada pela Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI e nos exatos termos do autógrafo, de modo que se faz a presente republicação.

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 006/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022, publicada em 24 de março de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí

*DÁ NOME A UMA RUA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, DE RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA (vulgo Mariinha), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro São José, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, de RUA Maria da Conceição Silva (vulgo Mariinha), conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

- Ao Norte: Com a Rua José Avelino de Brito;
- Ao Sul: Com a Rodovia PI-144;
- Ao Oeste: Com Francelina Maria da Rocha e Cassimiro José da Rocha;
- Ao Leste: Com Adriana de Sousa Santos e Genivaldo de Sousa Santos.

Art. 2º - Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal Nº 417/2016, de 28 de novembro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para o dia 24/03/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA

(*) Lei de autoria do Vereador RIAN MARCOS ALVES. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador RIAN MARCOS ALVES. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).